



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 217/14, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a cassação do vereador Iron Pereira da Mota.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

Considerando o contido no art. 22, alínea "g", da Resolução nº 004/2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara devem ser realizados;

Considerando o disposto na Carta Magna em seu art. 37, §4º que impõe a observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as sanções a serem impostas ao agente político que incorrer em crime de improbidade administrativa;

Considerando que o Sr. Iron Pereira da Mota, vereador desta Casa de Leis teve seus direitos políticos suspensos por força de condenação em duplo grau de jurisdição transitada em julgado no dia 21/10/2014, proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 200901138538;

Considerando que o Ministério Público, autor da ação e *custos legis*, por meio do ofício 19/2014-6ª PJ, de 09 de dezembro de 2014, comunicou a suspensão dos direitos políticos do vereador Iron Pereira da Mota;

Considerando que o art. 35, IX da Lei Orgânica do Município de Formosa atribui à Câmara Municipal competência para decretar a perda do mandato do prefeito e dos vereadores, nos casos indicados na Constituição Federal, bem como o art. 33, XIII do mesmo diploma que atribui ao Presidente declarar extinto o mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, nos casos previstos em lei, expedindo o decreto legislativo de cassação ou extinção de seus mandatos.;

Considerando que o art. 15, V da Constituição Federal prevê a suspensão dos direitos políticos no caso de improbidade administrativa;

Considerando o disposto no art. 8º, I, Dec-Lei nº 201/67 que atribui ao Presidente da Câmara a competência para declarar a extinção do mandato de vereador;



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Considerando que a privação temporária dos direitos políticos retira a condição do vereador Iron Pereira da Mota em permanecer no cargo;

DECRETA

Art. 1º. Fica cassado o mandato do Sr. Iron Pereira da Mota, vereador desta Casa de Leis.

Art. 2º. Remeta-se cópia deste Decreto para o vereador cassado, a Prefeitura Municipal de Formosa, ao Juiz da 2ª Vara Cível das Fazendas Públicas e de Registros Públicos, bem como ao Juiz Eleitoral.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 09 de Dezembro de 2014.

JESULINDO GOMES DE CASTRO
PRESIDENTE

Publicado no Placard da Câmara.
Data Supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral